



LEI Nº 559/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Concede aumento aos empregados Públicos Municipais de Tianguá no percentual de 6% (seis por cento), incorpora gratificação de determinado segmento do quadro de pessoal da saúde, excetua os empregados não contemplados com referido aumento, e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aumento de 6% (seis por cento) aos empregados Públicos Municipais, de nível médio e superior, das diversas pastas, á exceção dos servidores da Educação 60% (sessenta por cento), e ainda, daqueles que vinham tendo seu vencimento reajustado a cada ano, na mesma proporção aplicada ao salário mínimo nacional, bem como ás demais exceções tratadas nesta Lei.

Parágrafo único - Entende-se por servidores da educação, os profissionais do magistério, que tem o seu plano de cargos e salários específico.

Art. 2º- Os ocupantes do cargo de enfermeiro lotados na Secretaria de Saúde do Município, além do aumento concedido por esta Lei, terão incorporado ao seu vencimento, atualmente, de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a gratificação por produtividade, observando-se a defasagem no vencimento básico daqueles, e como medida para atualizar a remuneração dos mesmos.

Parágrafo único: O aumento de 6% (seis por cento) concedido por esta Lei, no caso dos enfermeiros, que terão a gratificação por produtividade incorporada ao seu vencimento, será aplicado já com base no vencimento somado a gratificação por produtividade, ou seja, sobre o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Também serão contemplados pelo aumento de 6% (seis por cento) em caráter de exceção, os empregados públicos ocupantes do cargo de motorista.

Art. 4º- A presente lei revoga as disposições em contrário, tendo sua aplicação e efeitos financeiros aplicados, a contar do dia 1º do mês da aprovação e publicação da presente Lei, não podendo retroagir a meses pretéritos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ , EM 16 DE SETEMBRO DE 2009.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
Prefeita Municipal

*Recebi em: 16/09/09
às 11:11
Claudiana Tereza Aguiar
CHEFE DE GABINETE*